



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R. ANTAS

1 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023 – FMS

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sito a Rua do Comércio nº 780, torna público que fará realizar no Município de Rio das Antas, **CREDENCIAMENTO**, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93, com o fim de contratar pessoas jurídicas de (SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA), PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS em atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Rio das Antas e demais órgãos vinculados que necessitar, na forma e condições a seguir.

**O Credenciamento encontra-se aberto pelo período de 12 (doze) meses ou seja de 04 de Maio de 2023 a 03 de Maio de 2024.**

**A vigência da solicitação do credenciamento, fica vinculado ao prazo final do mesmo.**

### 1 - DO OBJETO

1.1 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Credenciamento para pessoas jurídicas prestadores de serviços especializados para a realização de sessão de **FISIOTERAPIA MÉTODO BOBATH**, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Tudo em conformidade com o termo de referência ao presente edital.

1.2 - O presente processo de credenciamento será efetivado mediante processo de CREDENCIAMENTO por objeto, a serem realizadas na sede da empresa credenciada, sendo:

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar deste certame qualquer pessoa jurídica que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.1.1 - Os proponentes interessados em participar da presente licitação, deverão retirar o edital no setor de licitação do Município, de segunda à sexta em horário de expediente, ou no site do Município.

#### 2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.2.1 - Empresas que não atenderem às condições deste Edital

2.2.2 - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas.

2.2.3 - Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4 - Empresas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Rio das Antas.

### 3 - DATA E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 04 de Maio de 2023 a 03 de Maio de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, localizada na Rua do Comércio 780, centro, em Rio das Antas - SC, no SETOR DE LICITAÇÕES.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**3.2** - A análise dos documentos de credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações do Município, nomeados através do Decreto n° 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, **procedendo à análise e posterior resultado** em até 3 (três) dias úteis ou a comissão a seu critério poderá deliberar no ato da entrega, deferindo/indeferimento ou solicitando a documentação faltante / entregue de maneira irregular. Para maior segurança a empresa poderá numerar e rubricar toda documentação entregue, assim no protocolo de entrega será mencionado a numeração inicial e final. "com o objetivo de não haver dúvidas com relação a retirada de documentação ou outra situação não prevista".

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Setor de Licitações do Município de Rio das Antas durante o período para o credenciamento, os seguintes documentos dentro do prazo de validade em envelope fechado:

**A - Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado**, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado.

**B - CNPJ** - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**C** - Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal** e União,

**D** - Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**;

**E** - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

**F** - Certidão Negativa do **FGTS**, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei dentro do prazo de validade;

**G** - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

**H** - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos  **sistema SAJ e EPROC**, ou certidão conjunta, **verificar a obs.02**;

**I - Alvará de Localização e Funcionamento** da empresa, vigente;

**J - Atestado Capacidade Técnica**, Apresentar no mínimo 1 atestado emitidos por pessoa jurídica **ou** física de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando as condições, a qualidade, a presteza e a agilidade dos serviços que prestou ou vem prestando, pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, em características, quantidades e prazos.

**K** - Prova de possuir em seu quadro permanente ou temporário, profissional com especialização conforme o objeto requerido, esta prova se dará através da apresentação de todos os documentos abaixo ou documento equivalente na forma da lei, que possua o mesmo efeito:

**a)** Prova de que o profissional faz parte do quadro permanente ou temporário da empresa licitante (Podendo apresentar contrato com o profissional);

**b)** Cópia do Diploma do profissional, que atuará, comprovando a especialização;

**c)** Documento com foto do Fisioterapeuta que atuará;

**d)** Comprovante do registro no Conselho Regional competente ou documento equivalente do Fisioterapeuta que atuará.

**e)** Registro da Empresa junto ao Conselho Regional competente.

**f)** Comprovação de que os profissionais responsáveis pelo atendimento ao(s) paciente(s) possui(em) capacitação para as atividades a serem desenvolvidas(certificado de curso específico em equoterapia / Fisioterapia Bobath);

**L - DECLARAÇÕES** (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R.ANTAS

3 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaro que obtive conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **INIDONIEDADE** - Declaro não ter sido declarado inidôneo nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** Declaro que NÃO possuo fatos impeditivos para participar de Processo Licitatório e contratar com a administração pública, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- d) - **NEPOTISMO:** Declaro que nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - **MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).
- f) - **DISTÂNCIA:** Declaro que a sede da empresa (onde será realizado o serviço) está localizada em um **raio de até 30 km** do Município de Rio das Antas/SC, tendo como ponto de referência o paço Municipal, conforme exigência do Termo de Referência item 11.15.

**M - SOLICITAÇÃO do credenciamento e que aceita o valor estabelecido no presente Edital. (Conforme modelo Anexo I).**

Obs.01: **A não apresentação da documentação relacionados da letra "A a L" seu credenciamento não será efetivo**, salvo situação que possa ser resolvida na sessão, como por exemplo, se estiver faltando assinatura na declaração, ou ainda se o proponente apresentou o contrato social no ato do credenciamento a letra "A" fica dispensada, se possível anexar também na documentação.

Obs.02: Informamos que a partir do dia 27/03/2023 entrou em produção e esta em vigor o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. b) - As certidões judiciais estão regulamentadas pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023, pela Resolução CNJ n. 121/2010, pela Lei n. 11.971/2009, pelo Regimento Interno do Poder Judiciário Catarinense e pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Será considerado como documento válido a certidão de Falência (SAJ e EPROC) ou a conjunta deste que estejam válidas no ato da sessão.

Obs.03: Não será admitida em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento durante a sessão pública.

Obs.04: Serão aceitas certidões NEGATIVAS ou positivas quando tiverem efeito de negativa.

Obs.05: No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos;

4.2 - Todas as certidões e/ou documentos exigidos nos envelopes documentação e proposta, deverão estar válidos na data prevista para a entrega dos mesmos. Todos os documentos poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R.ANTAS

4 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**4.3 - Para agilizar a conferência da documentação pela comissão de licitações, solicitamos que a documentação seja colocada na ordem alfabética.**

4.4 - Sugestão para preenchimento do envelope:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Credenciamento nº 0002/2023 - FMS

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas prestadores de serviços em ortopedia.

Razão social da empresa: \_\_\_\_\_

### **5 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E ESCOLHA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

5.1 - A comissão de Licitação analisará a documentação especificada no item 04 e divulgará a relação dos credenciados, os quais posteriormente serão convocados para assinatura do contrato.

5.2 - Quando mais de uma empresa credenciada a escolha para a realização do serviço ficará a cargo do próprio paciente ou dos profissionais da Secretaria de Saúde conforme demanda.

### **6 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

6.1 - Não poderão participar do credenciamento as empresas que não apresentarem a documentação constante do item 4.1 do presente termo;

6.2 - A documentação exigida no item 4.1 será vistoriada pela Comissão Permanente de Licitações do Município, que fará parte do processo;

6.3 - Após o a análise dos documentos pela Comissão de Licitações o resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município através do site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site do Município [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br) e ainda será enviado por e-mail da empresa credenciada a confirmação.

6.4 - Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital;

6.5 - A vigência do credenciamento terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

### **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O valor a ser pago será de:

Item	Descrição do serviço	Und	Quant	Valor Unt	Valor total
1	Serviços especializados para a realização de sessão de Fisioterapia método Bobath.	Sessão de Fisioterapia método Bobath.	300	R\$ 127,85	R\$ 38,355,00

7.2 - Os pagamentos serão realizados, mediante depósito, em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais condições do Termo de Referência.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE "MUNICÍPIO - FMS"**

8.1 - Designar fiscal responsável pela fiscalização da execução dos serviços objeto do Termo de Credenciamento;

8.2 - Fiscalizar a execução do serviço prestados aos beneficiários da Secretaria Municipal de Saúde;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R. ANTAS

5 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

8.3 - Analisar e auditar as contas apresentadas;

8.4 - Estabelecer normas de atendimento, manual de orientação ao CREDENCIADO e instruções normativas;

8.5 - Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme Termo de Credenciamento firmado com a Secretaria Municipal de Saúde.

8.6 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo pagamento das despesas decorrentes do atendimento indevido.

8.7 - As tabelas poderão a qualquer tempo serem revistas a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio das Antas/SC.

8.8 - Durante a execução do contrato cabe ao setor responsável acompanhar e fiscalizar a perfeita execução, devendo verificar se os serviços atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos no presente edital, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

9.1 - Prestar exclusivamente os serviços descritos neste termo de Credenciamento;

9.2 - Efetuar diariamente as solicitações, ou, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

9.4 - A CREDENCIADA se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Município e/ou terceiros;

9.5 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais.

9.6 - A credenciada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

9.7 - A credenciada não cobrará qualquer valor excedente dos pacientes ou de seus responsáveis, caso ocorra qualquer cobrança isso acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à Declaração de Inidoneidade e responsabilização Civil e Criminal.

### 10 - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 - A credenciada deverá executar os serviços conforme exigências do Temo de referência.

10.2 - Após a assinatura do contrato o Fundo Municipal de Saúde disponibilizará o cronograma de dias e horários para a execução do serviço.

10.3 - Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA na forma proposta neste edital, têm caráter de natureza continuada, pelo período determinado de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

### 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente termo, correrão a conta do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2023/2024. Na classificação orçamentária específica:

11.1.1 - Caso seja renovado para outros anos, será utilizado às dotações de cada exercício.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R. ANTAS

6 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

### 12 - DAS PENALIDADES E DA MULTA

12.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA;

12.1.1 - Advertência e demais conforme termo de referência;

12.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

### 13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - Rege a cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos;

13.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

13.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

13.1.3 - Se a contratada transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

13.1.4 - Se a contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

13.1.5 - A qualquer tempo por conveniência do CREDENCIANTE.

13.1.5.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar a rescisão do Credenciamento, comprovando que há fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

13.2 - Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Restringindo-se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

### 14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÕES

14.1 - O credenciado deverá realizar todos os serviços dentro das normas legais e padrões de qualidade.

14.2 - As informações e os esclarecimentos solicitados pelas interessadas quanto pertinentes aos procedimentos de execução do serviço poderão ser prestados através do telefone 49-3564-0114, na Secretaria Municipal de Saúde.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

15.2 - Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias antes do prazo final para credenciamento, para impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

15.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, na Rua do Comércio, 780, na cidade de Rio das Antas/SC, ou pelo fone (49) 3564-0125, no mesmo horário.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R.ANTAS

7 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

15.4 - O Município poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.5 - Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s) poderão ser retirados no departamento de Licitações, Rua do Comércio, n.º 780, Centro, Rio das Antas/SC - CEP: 89.550-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, ou via E-mail: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br) ou no site do Município [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br)

15.6 - Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I** - Modelo da Declaração de Aceite ao Credenciamento e valor;

**Anexo II** - Termo de referência em anexo a este e disponível no site;

**Anexo III** - Minuta do Contrato;

**Anexo IV** - Recibo de retirada de edital.

## 16 - DO FORO

16.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Caçador/SC, se for o caso.

Rio das Antas/SC, 03 de Maio de 2023.

Andréia Moresco  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 165/2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R.ANTAS**

8 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio das Antas SC.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 0002/2023 - FMS

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITE DO VALOR**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n°. \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio administrador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, **SOLICITO MEU CREDENCIAMENTO E DECLARA** que aceito o valor fixado no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, (**proporcionalmente até Maio de 2024**), conforme abaixo.

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	Valor Unt	Valor total
1	Serviços especializados para a realização de sessão de Fisioterapia método Bobath.	Sessão de Fisioterapia método Bobath.	300	<b>R\$ 127,85</b>	R\$ 38.355,00

**DADOS BANCÁRIOS (facultativo)**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

N° da Agencia: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R.ANTAS

9 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_ /2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Comércio, 780, em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sra. Andréia Moresco, brasileiro, residente e domiciliado em Rio das Antas (SC), daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA: Pessoa Jurídica ... , daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - **Credenciamento** para pessoas jurídicas prestadores de serviços especializados para a realização de sessão de **Fisioterapia método Bobath**, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Conforme credenciamento	

### CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o **Processo Licitatório n° 0016/2023-FMS na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n° 0002/2023 e Edital de Credenciamento n° 0002/2023-FMS**.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento, na dotação Orçamentária de 2023 e 2024, conforme bloqueio orçamentário.

### CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O valor a ser pago será de (cfe. credenciamento) que serão distribuídos entre os proponentes credenciados, independente, do número total de profissionais.

3.2 - Os pagamentos serão realizados, mediante depósito, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal. Anexar na Nota Fiscal a relação dos atendimentos realizados / Relatório de produção com aceite pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços (fiscal do contrato).

3.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido nas negativas na fase de habilitação item 5 deste Edital.

3.4 - **DO REAJUSTE:** Não haverá reajuste de preço durante a execução do contrato.

3.4.1 - Caso seja renovado o presente contrato, o valor será reajustado anualmente pelo INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo sobre o valor inicial do contrato.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

3.4.2 - O reajuste do contrato pelos índices do mercado deverá sempre respeitar o prazo mínimo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do Contrato.

#### **CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência do termo contratual será de 12 meses, **vinculado a vigência da ata. Ou seja proporcionalmente ao meses conforme credenciamento da empresa.**

4.2 - O contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, conforme determina o art. 57, II da Lei 8.666/93, usando as devidas dotações orçamentárias para o exercício correspondente.

#### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A credenciada deverá comunicar imediatamente e por escrito ao Fundo Municipal de Saúde qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.2 - A credenciada deverá atender aos pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;

5.3 - A credenciada deverá tem responsabilidade exclusiva em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro;

5.4 - Os profissionais da credenciada deverão manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados;

5.5 - A credenciada deverá executar a prestação dos serviços objeto deste termo, com prontidão as reclamações por parte do Fundo, caso houver;

5.6 - A credenciada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

5.7 - A credenciada deverá responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência, imperícia ou omissão.

5.8 - A credenciada iniciará o atendimento imediatamente após a assinatura do contrato.

5.9 - A credenciada não cobrará qualquer valor excedente dos pacientes ou de seus responsáveis, caso ocorra qualquer cobrança isso acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à Declaração de Inidoneidade e responsabilização Civil e Criminal.

5.10 - É de responsabilidade da credenciada prestar os serviços médicos em estrita observância às normas legais e regulamentadoras da profissão de médico

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - É de responsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE tomar todas as providências necessárias à execução do contrato a ser firmado;

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória.

6.1.1.1 - Durante a execução dos serviços Será designado servidor que ficará responsável em acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, devendo verificar se os serviços atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos no presente edital, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários;

6.2 - O Fundo Municipal de Saúde se obriga em efetuar o pagamento à CONTRATADA em até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação dos serviços;

6.3 - O Fundo Municipal de Saúde se obriga em fornecer dados e informações necessárias para a execução dos serviços;



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**CLÁUSULA VII - DA EXECUÇÃO**

7.1 - A credenciada deverá iniciar os serviços em até 05 dias após a assinatura do contrato.

7.2 - Os serviços serão realizados na sede da empresa credenciada localizada em um raio de até 30Km do paço Municipal de Rio das Antas, demais condições do Termo e Referência.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - Regeerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

8.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

8.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA, em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

8.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

8.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

8.2 - Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo-se ao pagamento dos produtos adquiridos até a data da rescisão.

**CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES E DA MULTA**

9.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA;

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores em seus Artigos 86 a 88.

9.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

**CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94.

11.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

11.3 - A Contratada somente poderá interromper a execução do serviço em caso de força maior, tais como: fenômenos naturais no local ou outro fator não previsto, que impossibilite a execução do Contrato, justificado por escrito e aceito pela Administração Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R.ANTAS**

12 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

11.4 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação, leia - se nesta minuta contratual, todas as condições do edital.

11.5 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

12.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (Três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Rio das Antas (SC), .....de ..... de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE R.ANTAS**

13 / 13

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: 049 564-0114

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA****CREENCIAMENTO Nº 0002/2023 - FMS****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

7.3- **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Credenciamento para pessoas jurídicas prestadores de serviços especializados para a realização de **SESSÃO DE FISIOTERAPIA MÉTODO BOBATH**, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## R E C I B O

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Credenciamento e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_, ou fone \_\_\_\_\_, ou endereço: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Local e data: \_\_\_\_\_

Favor preencher e enviar o recibo para o e-mail: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br). A não remessa do recibo preenchido exime o Presidente e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.